

ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v.1.1

Introdução / Enquadramento

Este Plano de contingência, surge na sequência da orientação n.º 006/2020 emanada pela Direção Geral da Saúde (DGS), referente à infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, tendo sido aprovado pela Direção desta Instituição Escolar.

Este plano descreve as medidas de proteção e de atuação no caso de surgir algum colaborador, criança ou familiar com sintomas por coronavírus SARS-CoV-2, e tem como objetivo minimizar, tanto quanto possível, as oportunidades de transmissão desta doença pessoa a pessoa, pelo que consideramos pertinente a implementação e o reforço das medidas propostas.

Este plano contém cinco componentes:

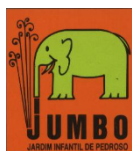
- 1) Coordenação do plano e das ações a implementar;
- 2) Prevenção da infeção;
- 3) Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento;
- 4) Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa;
- 5) Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que necessário, nomeadamente no caso de existirem novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

1 Coordenação do plano e das ações a implementar

A coordenação do plano de contingência é assumida pela Diretora de Serviços – Dr.^a Mónica Matias (dirtecnica@apijumbo.pt) – que poderá ser contactada para a Instituição através do número 227844572, e em qualquer momento para o número 918905432, ou na ausência da Diretora de Serviços, a responsabilidade do Plano fica a cargo da Diretora Técnica – Dr.^a Paula Barbosa (coordenacao.jumbo@gmail.com), através do número 916530387 ou do contacto 227844572.

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os Encarregados de Educação.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v.1.1

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto da coordenadora do plano de contingência.

2 Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020) considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

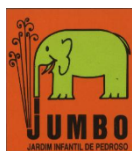
- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Segundo a Orientação 006/2020 da DGS, o período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da Comunidade Educativa e para os visitantes desta Instituição:

1. Quando espirar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Contactar imediatamente a coordenadora Mónica Matias (918905432) ou Paula Barbosa (916530387) se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro da Instituição ou a participar em atividade da Instituição no exterior e que tenha estes sintomas.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v.1.1

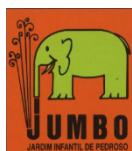
Os pais e encarregados de educação das nossas crianças têm o dever moral e obrigação de informar as educadoras, em caso de deslocação/regresso do seu educando de zonas de transmissão comunitária ativa (neste momento: Ásia: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura; Médio Oriente: Irão; Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto) ou no caso de o aluno apresentar sintomas clínicos de infeção.

Finalmente, todos devem ter especial cuidado com os agasalhos para o frio, de modo a prevenir eventos que possam comprometer a saúde.

Não será autorizado a entrar ou permanecer na Instituição qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

3 Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a coordenadora do Plano.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que se encontra na sala da Animadora/Terapeuta da Fala.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de ser uma criança) para a sala de isolamento, a pessoa não deve tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. A coordenadora do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
5. Tratando-se de uma criança, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a coordenadora do plano informará se o caso foi confirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
8. Caso seja confirmado, a Associação Pró- Infância de Pedroso desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto se iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v.1.1

(orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

4 Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador, o modo de acompanhamento das crianças será determinado pela Direção.
2. Em caso de isolamento preventivo de uma criança, compete à Educadora, em articulação com a Direção Pedagógica e o Encarregado de Educação, definir tarefas a desenvolver pela criança de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador, a reorganização do seu serviço, será determinado pela Diretora de Serviços em articulação com a Direção e Coordenação Pedagógica.

5 Resposta em caso de absentismo dos profissionais

Na eventualidade de ser confirmado pelas Autoridades de Saúde algum caso de infeção pelo COVID-19, e as autoridades assim o aconselhem ou determinem, a Instituição será encerrada.

Se o número de colaboradores docentes e/ou não docentes não for suficiente para o seu normal funcionamento a Instituição será encerrada.

Nesta eventualidade, a Direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica.

Número do SNS 24: 808 24 24 24